



# Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Tribunal de Justiça

## TERMO DE REFERÊNCIA

**1. SETOR REQUISITANTE:** Coordenação Bombeiros Militar do Tribunal de Justiça – COABM – 1034840.

**2. OBJETO:** Locação de Centro de Treinamento específico incluindo o uso de materiais e equipamentos necessários para realização do módulo prático do curso de formação de Brigada de Incêndio das Comarcas do TJMG da RMBH.

2.1. **Código CATMAS:** 000042900 - Curso de Treinamento e Capacitação de Brigadista de Incêndio.

**3. JUSTIFICATIVA:** Promover o treinamento dos servidores do TJMG designados para compor a Brigada de Incêndio Orgânica, de forma a possibilitar sua implantação, como definido no PSCIP aprovado, observando as características peculiares quanto à classificação das instalações, equipamentos instalados e contingentes da população fixa, fatores que determinam a quantidade de brigadistas a serem treinados para atuar em cada uma das edificações, conforme exigência da Instrução Técnica nº 12 do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais e da NBR 14.276/2020, em consonância aos termos do Convênio nº 042/2018, firmado entre o CBMMG e o TJMG.

**4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:** Locação de Centro de Treinamento específico incluindo o uso de materiais e equipamentos necessários para realização do módulo prático do curso de formação de Brigada de Incêndio das Comarcas do TJMG da RMBH, com a prestação dos seguintes serviços:

4.1. Disponibilização de espaço físico, equipamentos, uniformes e EPI's e equipamentos de emergências médicas;

4.2. Fornecimento de alimentação para alunos e instrutores.

**5. CARACTERÍSTICAS DOS TREINAMENTOS:**

5.1. **Quantidade de alunos:** 30 (trinta).

5.2. **Quantidade de instrutores:** 06 (seis).

5.3. **Quantidade de dias de treinamento (dias de locação do espaço físico):** 42 (quarenta e dois).

5.4. **Dias e horários dos treinamentos:** preferencialmente nas Segundas, quartas e quintas-feiras, em dois períodos (manhã e tarde).

5.4.1. A Carga horária por turma será de 08 horas, sendo 4 horas de aula teórica de 08h às 12h e 4 horas de aulas práticas de 13h30min às 17h30min, o que resultará em 01 (uma) turma treinada por dia.

5.5. **Responsáveis pelos treinamentos teóricos e práticos:** Instrutores do CBMMG, lotados no TJMG.



## Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Tribunal de Justiça

5.5.1. A grade do curso e os conteúdos das apostilas serão fornecidos pelo Corpo de Bombeiro Militar de Minas Gerais e a impressão das apostilas e do certificado será de responsabilidade do Tribunal.

5.6. **Previsão de início dos treinamentos:** agosto de 2022.

5.6.1. Observada a conveniência administrativa do Tribunal e conforme cronograma a ser definido na reunião de planejamento inicial dos trabalhos, os treinamentos poderão ser iniciados em outro momento.

### 6. DETALHAMENTO DO OBJETO:

6.1. **Reunião de Planejamento Inicial dos Trabalhos:** Em até 05 (cinco) dias úteis, após a assinatura do contrato, será realizada reunião, no local de prestação dos serviços, quando serão abordados os seguintes aspectos:

6.1.1. Apresentação detalhada aos representantes do Tribunal de todos ambientes e equipamentos, bem como de amostras de uniformes, EPI's e demais itens que serão disponibilizados para a prestação dos serviços.

6.1.2. Identificação da localização exata de recursos de segurança disponíveis para a estrutura de treinamento, como bombas de incêndio, rede hidráulica, hidrantes, armários de mangueiras, esguichos e equipamentos para linhas de água e espuma, interruptores de desligamento de emergência, válvulas de corte de combustíveis e alarmes de abandono de áreas.

6.1.3. Identificação de operadoras e qualidade dos sinais de internet e telefone.

6.1.4. Definição de cronograma de prestação dos serviços.

6.1.5. Apresentação, pela Contratada, de sugestão de cardápio de lanches e almoço que serão servidos a alunos e instrutores.

6.1.6. Apresentação, pela contratada, de planilha detalhada dos custos de formação do preço.

6.1.7. Outros assuntos inerentes à prestação dos serviços.

### 6.2. Cronograma de Prestação de Serviços:

6.2.1. O Tribunal apresentará à Contratada, na reunião de planejamento inicial dos trabalhos, sugestão de cronograma de prestação de serviços, observados os dias e horários previstos neste Termo de Referência.

6.2.2. A previsão inicial é que os serviços sejam prestados nas segundas, terças e quartas-feiras, quando dias úteis, podendo, porém, e por acordo entre as partes, serem prestados também em terças e quintas-feiras.

6.2.3. O Tribunal apresentará, em até 02 (dois) úteis anteriores à realização do treinamento, relação de alunos que serão treinados, com dados de identificação individual.



## Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Tribunal de Justiça

- 6.2.3.1. Observada a conveniência administrativa, o Tribunal poderá alterar a relação de alunos, cabendo-lhe informar à Contratada antes do início dos treinamentos.
- 6.2.4. O Tribunal poderá solicitar cancelamentos e/ou reagendamentos desde que comunicados até as 12:00h do dia útil imediatamente anterior, não incorrendo, nesses casos, em nenhum tipo de despesa.
- 6.2.4.1. Em cancelamentos com prazo inferior o Tribunal arcará apenas com os custos de locação do espaço físico, não devendo ser cobrados os valores referentes à alimentação, extintores de incêndio, EPI's e uniformes.
- 6.2.5. Também poderão ocorrer cancelamentos e/ou reagendamentos, sem quaisquer ônus para o Tribunal, em situações imprevisíveis, tais como condições climáticas ou quaisquer outros tipos de casos fortuitos, que impeçam ou dificultem que o Tribunal cumpra o agendamento previsto.
- 6.2.6. Na ocorrência de situações em os treinamentos tiverem que ser suspensos ou cancelados por situações inerentes à Contratada (ex.: queda de energia elétrica, falta de água, danos na estrutura física ou em equipamentos, ausência de uniformes ou EPI's, etc.), os reagendamentos deverão ser feitos sem ônus adicionais para o Tribunal, em data a ser acordada entre as partes, estando a Contratada sujeita a aplicação de sanções, conforme o caso.
- 6.2.7. Na hipótese de suspensão das atividades presenciais e/ou adoção de medidas restritivas de circulação ou de ocupação de espaços públicos ou privados em razão do estado de calamidade pública e da emergência de saúde pública decorrentes da pandemia da Covid-19, o cronograma de prestação dos serviços poderá ser suspenso, devendo novo cronograma ser planejado entre as partes, de acordo com as autorizações dos órgãos competentes.
- 6.3. Disponibilização de espaço físico:**
- 6.3.1. Local: Região metropolitana de Belo Horizonte.
- 6.3.2. Estrutura física e equipamentos: a estrutura do Centro de Treinamento deverá se enquadrar, no mínimo, no nível 02 previsto na NBR 14277/2021, apresentado no Anexo A tabela A.2 – Requisitos para instalações de nível 2 – Intermediário.

Tabela A.2 – Requisitos para instalações de nível 2 – Intermediário

Subseção Recurso	Subseção Recurso
4.1.7	Sala de aula
4.1.8	Área de reabilitação
4.3.2	Instrutor encarregado e instrutores auxiliares
4.3.4	Equipe de emergências médicas (ambulatório ou ambulância)
4.4.4	EPI (Tabela 2 – Nível Intermediário)
4.6.1	Rede hidráulica e hidrantes
4.7	Combustíveis e inflamáveis para queima



## Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Tribunal de Justiça

Subseção Recurso	Subseção Recurso
4.8.11	Estação de extintores (Tabela 3 – Nível intermediário)
4.8.12	Simuladores para fogo classe A
4.8.13	Simuladores para fogo classe B
4.8.14	Simuladores para fogo classe C
4.8.16	Simuladores para fogo classe K (opcional)
4.8.17	Depósito de PQS
4.8.18	Simulador de controle de fumaça tipo “casa da fumaça”
NOTA Quando requisitado pelo contratante dos treinamentos, pode haver o simulador para fogo classe K de acordo com 4.8.16.	

### 6.4. Quadro mínimo exigido de extintores por turma:

Quantidade	Tipo	Carga	Capacidade extintora equivalente
10	Água Pressurizada	10 L	2 A
10	Pó químico à base de bicarbonato de sódio	6,0 Kg	10 B
10	Gás carbônico (CO2)	6,0 Kg	2 B

#### 6.4.1. O local de treinamento de combate a incêndio e resgate técnico deve:

- 6.4.1.1. Atender a todos os requisitos de legislação pertinente e apresentar a licença ambiental ou dispensa específica, emitida pelo órgão ambiental;
- 6.4.1.2. Possuir um plano de emergências de acordo com as normas vigentes;
- 6.4.1.3. Possuir sinalizações de rotas de fuga e áreas de ponto de encontro de forma a oferecerem condições satisfatórias de ergonomia cognitiva, apresentando altura e dimensões suficientes para uma visualização, identificação e leitura adequada à distância e atendendo aos requisitos conforme normas vigentes;
- 6.4.1.4. Possuir sinalizações verticais e horizontais para designar as áreas de obrigatoriedade do uso de EPI junto às estações de exercícios, simuladores e mock-up;
- 6.4.1.5. Possuir na área de treinamento recursos para atendimento de emergências médicas. Esses recursos podem ser disponibilizados em bolsas, armários ou no compartimento de ambulância;
- 6.4.1.6. Possuir instalações adequadas para abrigar equipamentos e viaturas, quando houver;



## Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Tribunal de Justiça

6.4.1.7. Possuir instalações adequadas para armazenar os materiais combustíveis e inflamáveis;

6.4.1.8. Possuir equipe para atendimento a emergências médicas;

6.4.1.9. Possuir profissional habilitado responsável pela segurança e manutenção dos equipamentos e simuladores.

**6.4.2. O local deverá possuir, ainda, além da infraestrutura para o treinamento da brigada orgânica:**

6.4.2.1. As condições de conforto ergonômico, higiene e segurança, considerando as áreas para administração, salas de aula, refeitório, vestiários e banheiros;

6.4.2.2. Sala de aula com capacidade para, no mínimo, 30 alunos para ministração de aula teórica.

6.4.2.3. Local para acomodação dos pertences de alunos e instrutores, com armário e cadeado;

6.4.2.4. Local (vestiários feminino e masculino) para banho e troca de roupas dos alunos, dotados de chuveiros com água quente e demais instalações sanitárias, além de local apropriado para a guarda de pertences pessoais.

**6.5. Disponibilização de equipamentos, extintores de incêndio, uniformes, EPI's e demais itens:**

6.5.1. O local de treinamento e todos os materiais e equipamentos fornecidos, necessários para sua realização, inclusive extintores, equipamentos de proteção individual (EPI) e de combate a incêndio (ECI), deverão estar em conformidade com as normas vigentes, em especial com a IT 12 do CBMMG 3ª Edição, NBR 14276/2020 e NBR 14277/2021 da ABNT.

6.5.2. Os uniformes e EPI's deverão ser disponibilizados aos alunos, devendo ser em quantitativo adequado, estarem limpos e em perfeitas condições de uso.

6.5.3. Caberá à contratada disponibilizar os EPIs conforme Tabela 2 – Seleção de EPI e EPRA conforme o nível de treinamento para combate a incêndio, sendo exigido EPIs constates no Nível 2 da NBR 14277/2021 da ABNT, sendo, Capacete de segurança Óculos de proteção Luvas resistentes à chama Calça comprida e camisa de manga comprida ou jaqueta de proteção ou macacão com manga comprida Calçado de segurança.

6.5.4. Caberá à Contratada a responsabilidade pelo recolhimento dos uniformes e EPI's junto aos alunos, bem como a lavagem e/ou limpeza após os treinamentos.

**7. Serviços Relacionados à Disponibilização do Espaço Físico:**

7.1. O Tribunal poderá fazer, sempre que julgar necessário, em especial antes do início dos trabalhos em cada dia, vistoria/inspeção das instalações, dos equipamentos, extintores, EPI,



## Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Tribunal de Justiça

equipamentos de emergências médicas, etc., inclusive para verificação quanto ao cumprimento das normas vigentes.

7.1.1. O Tribunal poderá solicitar adaptações para a adequação do Centro de Treinamento.

7.2. Caberá à Contratada designar um representante para acompanhamento das vistorias, a quem caberá, ainda, providenciar eventuais adequações porventura solicitadas pelos representantes do Tribunal.

7.2.1. Esse representante deverá ser conhecedor do funcionamento de todas as funcionalidades e equipamentos do local, bem como estar apto a realizar qualquer tipo de intervenção que porventura venha ser necessária.

7.3. Caberá à Contratada designar um representante como apoio e suporte aos instrutores do CBMMG, durante todo o período de treinamento.

7.4. Todos os dispositivos de segurança, por exemplo, sensores térmicos, monitores de gás e combustível, alarmes de abandono e interruptores de bloqueio de emergência, devem ser verificados e/ou testados, antes de qualquer treinamento para garantir que eles operam corretamente.

7.5. Não poderão haver, nas estações de exercícios, quaisquer tipos de detritos ou obstáculos que impeçam o acesso ou a saída de alunos ou instrutores, cabendo à Contratação sua retirada, caso detectados pelos representantes do Tribunal.

7.6. Havendo danos, esses devem ser documentados e notificados ao responsável de manutenção das instalações de treinamento.

7.7. Quando verificado qualquer dano da estrutura na estação de exercício que possa afetar a segurança dos participantes, o treinamento não pode ser realizado na estação.

7.8. Se forem encontrados defeitos estruturais visíveis, como rachaduras, corrosão acentuada, deformidade em pisos estruturais metálicos, colunas, vigas, paredes ou painéis metálicos, o responsável pela manutenção das instalações deve interromper o uso da estação de treinamento e solicitar uma avaliação conduzida por um profissional especializado.

7.9. Todos os participantes devem ser inspecionados antes da entrada em uma estação de treinamento, para garantir que o EPI e o EPRA estejam em condições adequadas de funcionamento e colocação para o uso.

7.10. Caberá à Contratada a responsabilidade pelos custos e reparos de quaisquer estruturas físicas, equipamentos, EPI's ou outros itens disponibilizados ao Tribunal que venham a ser danificados, desde que a sua utilização tenha sido feita em observância às normas e técnicas que regulamentam o objeto deste Termo de Referência.

7.11. Caberá à Contratada a responsabilidade pela limpeza e manutenção do local após os treinamentos, dos equipamentos e EPI's utilizados, etc.

7.12. **Fornecimento de alimentação para alunos e instrutores.**



## Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Tribunal de Justiça

7.12.1. A Contratada deverá fornecer lanche e refeição para alunos e instrutores, com os seguintes itens, no mínimo:

7.12.1.1. **Lanche:** um pão francês com presunto e queijo, uma fruta (banana/maça ou laranja), um copo de suco de 200 ml, e ou 200 ml de café com leite ou café, na parte da manhã e tarde.

7.12.1.2. **Refeição:** embalada e lacrada em marmitex de alumínio ou isopor nº 08 acompanhada de suco (sabores diversos) 300 ml, com a seguinte estrutura de cardápio: arroz branco tipo 1 cozido; feijão tipo 1, preto ou carioca cozido; carne vermelha bovina, carne suína ou frango preparados; massas variadas; legumes refogados ou crus; verduras, e o que houver disponível no cardápio diário da empresa;

7.12.1.3. Deverão ser observadas as condições higiênico-sanitárias adequadas ao consumo e transportadas de maneira segura de acordo com o MANUAL DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO - MBPF, em atendimento às normas e legislações vigentes e aprovado pela Vigilância Sanitária do Município, inclusive na ocorrência de subcontratação;

7.12.1.4. Todas as refeições deverão vir acompanhadas por utensílios próprios (colher, garfo e faca), devidamente embalados e acompanhados de guardanapo de papel descartável. Outras embalagens poderão ser apresentadas desde que não sejam inferiores aos padrões previstos nas legislações vigentes e devidamente autorizadas pela responsável da unidade atendida;

7.12.1.5. Os gêneros utilizados para a produção de refeições deverão ser de primeira qualidade e não poderão ser inferiores às especificações contidas neste Termo de Referência.

### **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

8.1. Adotar todas as providências e procedimentos a fim de garantir as melhores condições de segurança possíveis, quando da realização dos exercícios do curso.

### **9. OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL:**

9.1. Providenciar juntamente a COABM os instrutores responsáveis pela realização do treinamento prático e teórico no Campo de Treinamento.

9.2. Responsabilizar-se pelo transporte de ida e volta de alunos e instrutores até o local de treinamento.

**10. RECEBIMENTO:** Conforme padrão do Tribunal.

**11. PAGAMENTO:** Mensal, correspondente ao quantitativo de locações efetivamente realizadas no mês.



## Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Tribunal de Justiça

**12. SUBCONTRATAÇÃO:** Permitida para o fornecimento da alimentação, com a devida comprovação de autorização de funcionamento de acordo com os normativos da Prefeitura local e da Vigilância Sanitária.

**13. GARANTIA CONTRATUAL:** Não será solicitada.

**14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** Conforme legislações vigentes.

**15. FISCALIZAÇÃO:** Coordenação Bombeiro Militar do Tribunal de Justiça – COABM.

**16. VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

**17. HABILITAÇÃO:**

17.1. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** Certificado (ou comprovante) de Cadastro junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG, conforme exigido no art.7º da Lei Estadual 14.130/01.

17.2. Declaração de que a licitante possui todas as autorizações e certificações junto aos órgãos fiscalizadores, necessárias à execução do objeto.

**18. VISITA TÉCNICA:**

18.1. O Tribunal poderá realizar visita técnica às dependências da Licitante para comprovação do atendimento às exigências deste Termo de Referência.

18.2. Poderão ser analisados, também, páginas de internet, folders, fotos e vídeos das instalações da Licitante.

---

Marcos Vinícios de Assis, Maj BM  
T0089938  
Coordenação Bombeiro Militar – COABM/TJMG





# Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Tribunal de Justiça

## ANEXO I

### Modelo de Proposta Comercial Readequada

<b>Especificação do Objeto</b>	<b>Quantidade de Locações</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Valor Total</b>
Locação de espaço e equipamentos de treinamento prático de brigada de incêndio.	42		



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
AV Afonso Pena , Nº 4001 - Bairro Serra - CEP 30130008 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br  
Andar: 12

## DECISÃO TJMG/SUP-ADM/JUIZ AUX. PRES. - DIRSEP Nº 30458 / 2022

**Processo SEI nº:** 0547486-18.2022.8.13.0000

**Processo SIAD nº:** 554/2022

**Número da Contratação Direta:** 54/2022

**Assunto:** Dispensa de Licitação.

**Embasamento Legal:** Art. 24, V, da Lei federal nº. 8.666/93.

**Objeto:** Locação de Centro de Treinamento específico incluindo o uso de materiais e equipamentos necessários para realização do módulo prático do curso de formação de Brigada de Incêndio do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

**Contratado:** Previação Consultoria e Serviços em Segurança e Saúde Ocupacional e Emergência Ltda.

**Valor total da Contratação:** R\$138.600,00 (cento e trinta e oito mil e seiscentos reais).

Nos termos do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, ratifico a dispensa de licitação, visando à locação de Centro de Treinamento específico incluindo o uso de materiais e equipamentos necessários para realização do módulo prático do curso de formação de Brigada de Incêndio do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência e demais anexos, partes integrantes e inseparáveis do Edital nº100/2022.

Declaro, ainda, em cumprimento ao disposto no art. 16, II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal na qualidade de Ordenador de Despesas, que o dispêndio mencionado acima apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Publique-se.

Delvan Barcelos Junior  
Juiz Auxiliar da Presidência



Documento assinado eletronicamente por **Delvan Barcelos Junior, Juiz(a) Auxiliar da Presidência**, em 06/09/2022, às 09:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **10650469** e o código CRC **82F0EBA7**.

---

---

**2ª INSTÂNCIA**

Ficam as seguintes servidoras, autorizadas a ingressar em regime de teletrabalho neste Tribunal:

- Dayane Helen Santos Durães, TJ 7.059-9, lotada na Central de Atendimento para Sistemas Administrativos – CEAD (Portaria nº 8478/2022-SEI);
- Joana D'Arc Martins Vieira, TJ 15.961-6, lotada na Comissão Examinadora da Promoção Vertical – COMPROVE (Portaria nº 8491/2022-SEI);
- Marisol Lúcia Cardoso, TJ 7.833-7, lotada na Gerência de Orientação e Fiscalização dos Serviços Notariais e de Registro – GENOT (Portaria nº 8484/2022-SEI);
- Vera Lúcia da Terra Oliveira, TJ 7.082-1, lotada na Coordenação de Controle do Fornecimento de Serviços Gerais – COSERG (Portaria nº 8480/2022-SEI).

**1ª INSTÂNCIA**

Exonerando:

- Nelhi Alves Brandão Carvalho, PJPI 25693-3, Oficial Judiciário D, especialidade Oficial Judiciário, efetiva da comarca de Nanuque, a partir de 18/08/2022, do cargo em comissão de Gerente de Secretaria, código de grupo PJ-CH-01, PJ-77, da 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da comarca de Nanuque (Portaria nº 7898/2022-SEI);
- Saymon Mitchel Mamede Nonato Silva, PJPI-30302-4, a pedido, a partir de 06/09/2022, do cargo de Oficial Judiciário, classe D, especialidade Oficial Judiciário, PJ-NM, da comarca de Carmo do Cajuru, de Primeira Entrância, nos termos do artigo 106, alínea "a", da Lei 869, de 05/07/1952 (Portaria nº 8164/2022-SEI).

Nomeando Neuza Bispo de Souza Cordeiro, PJPI-3995-8, Oficial Judiciário B, especialidade Oficial Judiciário, efetiva da comarca de Nanuque, para o cargo de Gerente de Secretaria, PJ-CH-01, PJ-77, da 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e Juventude da comarca de Nanuque (Portaria nº 8440/2022-SEI).

Ficam as seguintes servidoras, autorizadas a ingressar em regime de teletrabalho neste Tribunal:

- Elzi Maria da Silva, PJPI 31.261-1, lotada na 1ª Vara Cível da comarca de Formiga (Portaria nº 8482/2022-SEI);
- Priscila Lacerda Toledo, PJPI 23.682-8, lotada na 2ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais da comarca de Pedro Leopoldo (Portaria nº 8475/2022-SEI);
- Roberta Marques Rodrigues Maia, PJPI 21.876-8, lotada na 10ª Vara de Família da comarca de Belo Horizonte (Portaria nº 8474/2022-SEI).

**ATO DO JUÍZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA, DR. DELVAN BARCELOS JÚNIOR, REFERENTE À SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA**

**Processo SEI nº:** 0547486-18.2022.8.13.0000

**Processo SIAD nº:** 554/2022

**Número da Contratação Direta:** 54/2022

**Assunto:** Dispensa de Licitação.

**Embasamento Legal:** Art. 24, V, da Lei federal nº. 8.666/93.

**Objeto:** Locação de Centro de Treinamento específico incluindo o uso de materiais e equipamentos necessários para realização do módulo prático do curso de formação de Brigada de Incêndio do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

**Contratado:** Previsão Consultoria e Serviços em Segurança e Saúde Ocupacional e Emergência Ltda.

**Valor total da Contratação:** R\$138.600,00 (cento e trinta e oito mil e seiscentos reais).

Nos termos do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, ratifico a dispensa de licitação, visando à locação de Centro de Treinamento específico incluindo o uso de materiais e equipamentos necessários para realização do módulo prático do curso de formação de Brigada de Incêndio do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência e demais anexos, partes integrantes e inseparáveis do Edital nº100/2022.

Declaro, ainda, em cumprimento ao disposto no art. 16, II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal na qualidade de Ordenador de Despesas, que o dispêndio mencionado acima apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Publique-se.

Belo Horizonte, 06 de setembro de 2022.

Delvan Barcelos Junior  
Juiz Auxiliar da Presidência

**ÓRGÃO ESPECIAL**

**SESSÃO ORDINÁRIA DE 14/09/2022 – PRESENCIAL – 13H30**

**PAUTA ADMINISTRATIVA:**

1 - PROVIMENTOS do Edital nº 06/2022.

2 - PROVIMENTO do Edital nº 07/2022.

3 - REVOGAÇÃO da autorização de afastamento para estudos da Juíza de Direito Karen Castro dos Montes, titular da 1ª Vara Cível da Comarca da Itabira.